



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 40/2016, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS E A ADCON –
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual nº 72 da Reitoria, de 15/09/2016; no Ofício da Empresa, de 29/07/2016, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração do Contador, de 08/09/2016; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG002072/2016; no Contrato nº 40/2016, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2016 – IFMG, processado sob o nº 23208.00463/2016-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Matr. 1082157
OAB-MG 23104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 40/2016, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 2.866.433,40 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), para R\$ 2.879.624,52 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva 2016/2016, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (média)	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	AUX PROCES. ALIM. - 40H/SEM	3	R\$ 2.793,23	R\$ 8.379,69	R\$ 100.556,28
2	AUXILIAR DE COZINHA - 44H/SEM	11	R\$ 2.475,46	R\$ 27.230,06	R\$ 326.760,72
3	ATENDENTE DIURNO - 12X36H	2	R\$ 3.999,82	R\$ 7.999,64	R\$ 95.995,68
4	ATENDENTE NOTURNO - 12X36H	2	R\$ 4.614,82	R\$ 9.229,64	R\$ 110.755,68
5	CAPINEIRO/TRAB VOLANTE AGRIC/AGROP- 44H/SEM	14	R\$ 2.559,48	R\$ 35.832,72	R\$ 429.992,64
6	CAPINEIRO/TRAB VOLANTE AGRIC/AGROP- 44H/SEM ** SAZONAL P/ 03 MESES	4	R\$ 2.362,47	R\$ 9.449,88	R\$ 28.349,64
7	AUXILIAR ALMOXARIFE - 40H/SEM	2	R\$ 2.708,51	R\$ 5.417,02	R\$ 65.004,24
8	AUXILIAR JARDINAGEM - 40H/SEM	1	R\$ 2.761,80	R\$ 2.761,80	R\$ 33.141,60
9	AUXILIAR DE MARCENEIRO - 40H/SEM	1	R\$ 2.250,80	R\$ 2.250,80	R\$ 27.009,60
10	COPEIRO - 40H/SEM	2	R\$ 2.333,28	R\$ 4.666,56	R\$ 55.998,72
11	COSTUREIRA - 40H/SEM	1	R\$ 2.071,25	R\$ 2.071,25	R\$ 24.855,00
12	COZINHEIRO - 44H/SEM	3	R\$ 2.994,90	R\$ 8.984,70	R\$ 107.816,40
13	MONITOR EXTERNO - 12X36H NOTURNO	2	R\$ 3.583,23	R\$ 7.166,46	R\$ 85.997,52
14	MONITOR EXTERNO - 12X36H DIURNO	1	R\$ 3.173,06	R\$ 3.173,06	R\$ 38.076,72
15	MONITOR EXTERNO - 40:00H C AD NOT 22:00 ÀS 00:00H	1	R\$ 2.874,86	R\$ 2.874,86	R\$ 34.498,32
16	MOTOCICLISTA - 40H/SEM	1	R\$ 2.791,53	R\$ 2.791,53	R\$ 33.498,36
17	TRATORISTA AGRICOLA - 44H/SEM	1	R\$ 3.012,78	R\$ 3.012,78	R\$ 36.153,36
18	PEDREIRO - 40H/SEM	1	R\$ 3.458,04	R\$ 3.458,04	R\$ 41.496,48
19	RECEPCIONISTA - 40H/SEM	4	R\$ 3.468,53	R\$ 13.874,12	R\$ 166.489,44
20	SUPERVISOR COZINHA - 40H/SEM	2	R\$ 3.609,16	R\$ 7.218,32	R\$ 86.619,84
21	SUPERVISOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS - 40H/SEM	1	R\$ 3.609,16	R\$ 3.609,16	R\$ 43.309,92
22	VAQUEIRO - 44H/SEM	2	R\$ 2.645,82	R\$ 5.291,64	R\$ 63.499,68
23	AUX LABORATORIO INFORMATICA - 40H/SEM	3	R\$ 3.823,46	R\$ 11.470,38	R\$ 137.644,56
24	AUX SERV MANUTENÇÃO EDIFICAÇÕES - 40H/SEM	3	R\$ 2.180,54	R\$ 6.541,62	R\$ 78.499,44
25	MOTORISTA - 44H/SEM	2	R\$ 4.539,36	R\$ 9.078,72	R\$ 108.944,64
26	ELETRICISTA - 40H/SEM	1	R\$ 3.498,36	R\$ 3.498,36	R\$ 41.980,32
27	OFFICE-BOY/CONTINUO - 40H/SEM	2	R\$ 2.312,46	R\$ 4.624,92	R\$ 55.499,04
28	FAXINEIRO I - 40H/SEM	8	R\$ 2.317,70	R\$ 18.541,60	R\$ 222.499,20
29	FAXINEIRO - C/ AD NOT 22:00 ÀS 00:00 H - 40H/SEM	2	R\$ 2.406,45	R\$ 4.812,90	R\$ 57.754,80
30	FAXINEIRO II - 40 H/SEM	3	R\$ 2.311,69	R\$ 6.935,07	R\$ 83.220,84
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 242.247,30	R\$ 2.821.918,68
		86			
MOTORISTA - ESTIMATIVAS (DIARIA/HE/AN)		2	R\$ 2.404,41	R\$ 4.808,82	R\$ 57.705,84
TOTAL DOS SERVIÇOS + ESTIMATIVA DIÁRIAS				R\$ 247.056,12	R\$ 2.879.624,52

2.2. Em atenção às Cláusulas Primeira e Terceira da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 01º de janeiro de 2016.

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
MPL: 1086157



2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2016NE800081

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 40/2016.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Gimar Barcellos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Enock L. R. Júnior
COMERCIAL/CONTRATOS

087.480.486-82



Ilzo Izoldina da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1006157
DAE-IFMG/23104